



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 400/2020

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de interesse público e social 09(nove) pinheiros a serem cortados no Loteamento da Luz Gomes.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a implantação do futuro "Loteamento Da Luz Gomes", na Sede do Município de Candói, o qual trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando a exigência do Instituto de Água e Terra – IAT (antigo IAP) para fins de autorização de corte de pinheiros no Loteamento Da Luz Gomes;

Considerando ainda que os pinheiros a serem cortados serão doados à Entidade Sem fins Lucrativos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Declarados de Utilidade Pública 09(nove) pinheiros localizados no Loteamento Da Luz Gomes no Município de Candói, nas ruas Acir Araújo de Oliveira e Thereza da Luz Gomes, nas Quadras 02, 03 e 07, totalizando 19,30m³.

Art. 2º - Os pinheiros a serem cortados, após autorização pelo IAT, serão doados ao Instituto de Saúde Santa Clara, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, 193, Centro - Candói – Pr.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



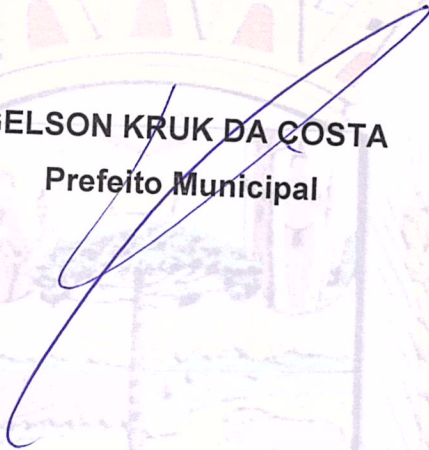
MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Os custos com a retirada e transporte dos pinheiros do local, serão de responsabilidade da Entidade Beneficiada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candói, em 07 de outubro de 2020.



GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br